



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 70/2023

Apresentado em 12/06/2023

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12/06/23

PRESIDENTE

PROCOLO Nº 397/2023

Autoria dos Vereadores: Fabrício Cesar Martelozzi, Karina de Fátima Grossi e Flávio Lopes Pinheiro.

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência que, após ouvir o Plenário, se digne oficial o Excelentíssimo Prefeito, Senhor Maurício Aparecido da Silva, a fim de que por meio da Secretaria de Fazenda Municipal, informe, se o Município de Mandaguáçu está realizando a retenção de Imposto de Renda nas contratações realizadas pelo Ente Municipal, conforme restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal em decisão de 08/10/2021. Caso o recolhimento já esteja sendo efetuado, informar o valor já arrecadado ao Poder Pública a partir destas retenções. E caso não esteja sendo feita, informar o motivo, bem como se e quando o Município pretende iniciar a arrecadação.

JUSTIFICATIVA

A solicitação posta neste requerimento tem finalidade de obter informações acerca da retenção do imposto de renda nas contratações realizadas pelo Poder Público Municipal, uma vez que restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal que tal retenção deve ser procedida pelo município, não devendo tal valor ser repassado à União.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

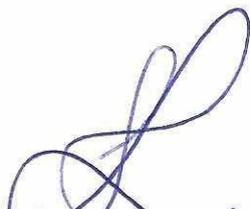
CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

É de grande relevância a informação aqui requerida, pois tal retenção significa aumento de receita para o Município, motivo pelo qual formulamos o presente pleito.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 12 de junho de 2023.


Flávio Lopes Pinheiro
Vereador


Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador


Karina de Fátima Grossi
Vereadora

APROVADO EM discussão e votação única

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 19 de 06 de 23



PRESIDENTE